



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Comissão Permanente de Licitação - EMDUR-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026/EMDUR

Porto Velho, 15 de setembro de 2026.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS L

CNPJ: 01.716.186/0001-42

TELEFONE: (62) 3269-1100

E-MAIL: joaofilipe@imperialferramentas.com.br

END: AV INDEPENDENCIA, 471 - , Goiânia - Goiás - 74620-035

REPRESENTANTE: JOAO FILIPE BARBOSA

FORNECEDOR: COMERCIAL ARRUDA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ: 15.118.338/0001-10

TELEFONE: (69) 3215-3131

E-MAIL: arrudacomercial1@hotmail.com

END: RUA CAPITAO SILVIO, 3924 - , Porto Velho - Rondônia - 76808-344

REPRESENTANTE: ILZA ANDRADE DE FIGUEREDO ARRUDA

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 43.279.146/0001-20

TELEFONE: (69) 3214-1898

E-MAIL: pmxcomercio@hotmail.com

END: RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 6008 - , Porto Velho - Rondônia - 76824-200

REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO

FORNECEDOR: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.519.684/0001-82

TELEFONE: (19) 3888-2279 / (19) 99722-6960

E-MAIL: marcone@groupmca.com.br

END: Avenida José Puccinelli Nº 110 SALA 01, BAIRRO CASCATA, PAULÍNIA – SP, CEP: 13.146-000

REPRESENTANTE: MARCONE NUNES FERREIRA

FORNECEDOR: NEW PARTS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.653.751/0001-91

TELEFONE: (11) 2781-1047

E-MAIL: comercial@npcomercial.com.br

END: Rua Cristóvão Girão, nº 80 – 4º and. Sala 43 – Bairro: Vila Formosa – CEP 03362-030 – São Paulo – SP.

REPRESENTANTE: NILZETE ROSA DE JESUS SILVA

FORNECEDOR: BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 44.638.553/0001-40

TELEFONE: (69) 99223-8283

E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com

END: RUA RAQUEL DE QUEIROZ, Nº 1220, SALA 01 - BAIRRO: VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO: CACOAL - RO

REPRESENTANTE: INGRIDY FERRAZIN

Simplesmente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 026/EMDUR/2026, Processo Administrativo nº 015.000294/2025-77, **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHO EM REDE ENERGIZADA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO OPERACIONAL E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, em atendimento as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, concomitante com princípios na teoria geral dos contratos, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento.**

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHO EM REDE ENERGIZADA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO OPERACIONAL E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO,**

ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, em atendimento as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, concomitante com princípios na teoria geral dos contratos., conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/EMDUR/2026.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas aquisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da referida Ata.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05

(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 9 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 6 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da contratada e contratante estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da ATA, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

FORNECEDOR: IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS L
CNPJ: 01.716.186/0001-42

FORNECEDOR: COMERCIAL ARRUDA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO E
EXPORTACAO
CNPJ: 15.118.338/0001-10

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 43.279.146/0001-20

FORNECEDOR: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.519.684/0001-82

FORNECEDOR: NEW PARTS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.653.751/0001-91

FORNECEDOR: BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 44.638.553/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/EMDUR/2026

FORNECEDOR: IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS L CNPJ: 01.716.186/0001-42 TELEFONE: (62) 3269-1100

E-MAIL:**joaofilipe@imperialferramentas.com.br****END: AV INDEPENDENCIA, 471 - , Goiânia
- Goiás - 74620-035****REPRESENTANTE: JOAO FILIPE
BARBOSA**

I T E M	DESCRIÇ ÃO	UN ID AD E	QUA NTID ADE	MA RC A	VALO R UNITÁ RIO	VALO R TOTA L
04	Alicate de corte diagonal, modelo sueco Fabricado em aço vanádio; isolamento elétrico certificado VDE, conforme NBR IEC 60900; revestimento isolante produzido por injeção, conforme NBR 9699; proteção para trabalhos até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua; indicado para corte preciso de condutores elétricos, fios rígidos e flexíveis, com geometria de lâminas adequada para cortes limpos e controlados ; cabo	U ND	63	GE DO RE	R\$ 182,40	R\$ 11.491,20

	ergonômico e antideslizante; tratamento térmico total e corte temperado por indução, com dureza entre 63 e 68 HRC; submetido a ensaios de impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.					
07	Faca desencapadora de cabos Fabricada em aço especial; lâmina submetida a tratamento térmico; indicada para remoção controlada de isolação de cabos e condutores elétricos; isolamento elétrico até 1.000 V, conforme NBR 9699; empunhadura ergonômica	U ND	63	GE DO RE	R\$ 114,00	R\$ 7.182,00

	e antideslizante; material polimérico anti-chamas; submetida a ensaios de impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.					
10	Chave inglesa isolada; abertura compatível com o tamanho nominal de 12" Fabricada em aço vanadium; material polimérico anti-chamas; isolamento elétrico certificado VDE, conforme ABNT NBR IEC 60900; revestimento isolante produzido por injeção, conforme ABNT NBR 9699; proteção para trabalhos	UN	30	GE DO RE	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

	até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua; atende aos requisitos da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidad e; cabo ergonômico ; adequada para uso em bornes, terminais e componentes da linha elétrica e eletrônica; submetida a ensaios de impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional .					
11	Bolsa de ferramentas tipo mochila Indicada para transporte de ferramentas e equipamentos em campo; confeccionada em material	U ND	30	VO ND ER	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00

resistente e impermeável ou com tratamento de isolamento contra água; costuras reforçadas; alças acolchoadas para transporte nas costas, com ajuste ergonômico ; compartimentos internos e externos para organização das ferramentas ; fundo rígido e reforçado, resistente à abrasão, umidade e impacto, adequado ao contato com solo e superfícies irregulares; capacidade mínima de carga de 20 kg; adequada às condições de uso diário em obras e serviços externos; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional .					
---	--	--	--	--	--

1	Kit de bits com 46 (quarenta e seis) peças	U	42	VO	R\$	R\$
3	Pontas diversas para parafusamento; fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V), com elevada resistência mecânica e à torção; compatíveis com porta-bits padrão; conjunto composto por pontas tipo fenda, Phillips, Pozidriv, Torx, Allen/hex e similares, em dimensões variadas; bits conforme ISO 1173 e DIN 3126 (interfaces e dimensões para bits de parafusamento); acondicionado em estojo rígido para organização, proteção e transporte; peças novas, sem uso, de qualidade	ND		ND ER	102,50	4.305,00

	profissional .					
1 6	Kit de brocas para furadeira de impacto, composto por 15 (quinze) peças Conjunto formado por brocas em aço rápido (HSS) e brocas com ponta em metal duro (vídea); indicado para perfuração em metais, concreto e alvenaria; elevada resistência ao desgaste, ao impacto e ao aquecimento; hastes compatíveis com mandril padrão; dimensões variadas; brocas HSS conforme DIN 338 (brocas helicoidais para metais) e brocas para concreto conforme DIN 8039 e ISO 5468 (brocas para alvenaria/c	U ND	30	DO RM ER	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00

	oncreto com ponta de metal duro); acondicionado em estojo rígido para organização, proteção e transporte; peças novas, sem uso, de qualidade profissional .					
17	Jogo de brocas e machos para rosqueamento Conjunto destinado à execução de roscas internas em materiais metálicos; composto por brocas para furação prévia e machos de roscar correspondentes; indicado para abertura e confecção de roscas métricas; ferramentas fabricadas em aço rápido (HSS), adequadas ao uso profissional ; dimensões variadas; machos de	U ND	02	DO RM ER	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00

	roscar conforme ISO 529 e DIN 352 (machos para roscas métricas); acondicion ado em estojo para organizaçã o, proteção e transporte; peças novas, sem uso, de qualidade profissional .					
1 8	Esmerilha deira angular a bateria Diâmetro do disco de 5" (125 mm); funcioname nto por bateria de íons de lítio; tensão nominal de 18 V; capacidade mínima da bateria entre 3,0 Ah e 4,0 Ah; carcaça emborracha da; indicada para esmerilham ento, corte, desbaste e remoção de rebarbas em metais; eixo M14; rotação variável, com faixa típica de até 9.000	U ND	30	BO SC H	R\$ 1.695,0 0	R\$ 50.85 0,00

	rpm; fornecida com 2 (duas) baterias recarregáveis, sendo 1 (uma) original do equipamento e 1 (uma) adicional; acompanha 1 (um) carregador bivolt automático, 1 (uma) empunhadura lateral, 1 (uma) chave de dois pinos e 1 (uma) bolsa de transporte; garantia mínima de 12 (doze) meses; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional .					
2 2	Conjunto de aterramento temporário trifásico para média tensão Tensão nominal de até 15 kV; composto por cabos flexíveis de cobre com seção nominal de 35 mm²; dotado de grampos	U ND	05	PROTEGE	R\$ 1.285,00	R\$ 6.425,00

apropriados para conexão elétrica segura e haste de aterramento; indicado para equipotencialização e aterramento temporário durante intervenções em redes elétricas de média tensão; conforme ABNT NBR 16384 (Aterramento temporário em instalações elétricas), ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão) e ABNT NBR 5410, no que couber; atende aos requisitos de segurança da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; conjunto novo, sem uso, de qualidade profissional.					
--	--	--	--	--	--

25	Câmera termográfica portátil Faixa de medição de temperatura de -20 °C a 400 °C; resolução do sensor infravermelho de 120 × 90 pixels; interface de comunicação USB para transferência de dados; indicada para inspeções térmicas e identificação de anomalias por variação de temperatura; equipamento eletrônico de medição conforme IEC 61326-1 (Requisitos de compatibilidade eletromagnética para equipamentos de medição, controle e uso em laboratório), quando aplicável; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.	U ND	05	MI NI PA	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
----	--	---------	----	----------------	-----------------	------------------

26	Trena a laser Medição eletrônica de distâncias por feixe laser; alcance compatível com medições em áreas urbanas e estruturas de iluminação pública; visor digital para leitura direta; indicada para medições rápidas e precisas de alturas, afastamentos e distâncias em postes, braços de luminárias, fachadas e estruturas similares; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.	UND	06	VO N D E R	R\$ 282,00	R\$ 1.692,00
28	Trena manual com comprimento mínimo de 100 m Fita graduada em sistema métrico, confeccionada em material de	UND	10	VO N D E R	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

alta resistência mecânica; carcaça reforçada para uso em campo; sistema de recolhimento por manivela; indicada para medições de maiores extensões em vias públicas, avenidas e áreas urbanas amplas; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 137.86 7,20

FORNECEDOR: COMERCIAL ARRUDA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 15.118.338/0001-10 TELEFONE: (69) 3215-3131 E-MAIL: arrudacomercial1@hotmail.com END: RUA CAPITAO SILVIO, 3924 - , Porto Velho - Rondônia - 76808-344 REPRESENTANTE: ILZA ANDRADE DE FIGUEREDO ARRUDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Alicate cortacabos de corte progressiv	UN	30	VONDER	R\$ 384,00	R\$ 11.520,00

o Fabricado em aço vanadium; lâminas projetadas para corte gradual e controlado ; indicado para corte de cabos elétricos de média e grande seção, reduzindo o esforço físico do operador e evitando deformação excessiva do condutor; empunhadura ergonômica produzida por imersão, proporcionando isolação elétrica até 1.000 V; adequado para trabalhos em cabos de alimentação e ramais elétricos; submetido a ensaios de impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/pe						
---	--	--	--	--	--	--

	netração; equipamen to novo, sem uso, de qualidade profissiona l.					
2 0	Disco de corte para metais (corta-ferro) Diâmetro externo de 5" (125 mm); furo central compatível com eixo M14; espessura adequada para cortes precisos e contínuos; indicado para corte de aço carbono, aço estrutural e metais ferrosos em geral; fabricado em material abrasivo de alta resistência mecânica e térmica; compatível com esmerilhadeiras angulares de 5"; conforme normas EN 12413 e ISO 525, relativas a	U ND	100	ST AR RE T	R\$ 4,35	R\$ 435,0 0

requisitos de segurança e desempenho para produtos abrasivos aglomerados; produto novo, sem uso, de qualidade profissional.						
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 11.955,00

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 43.279.146/0001-20
TELEFONE: (69) 3214-1898
E-MAIL: pmxcomercio@hotmail.com
END: RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 6008 - , Porto Velho - Rondônia - 76824-200
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Parafusadeira elétrica sem fio Tensão mínima de 12 V; torque mínimo de 20 Nm; bateria de íon-lítio; acompanha carregador bivolt automático ;	UNID	42	BOSCH	R\$ 856,00	R\$ 35.952,00

empunhadura ergonômica; controle de torque ajustável; encaixe sextavado interno 1/4" (hexagonal) padrão para bits; fornecida com 2 (duas) baterias recarregáveis, sendo 1 (uma) original do equipamento e 1 (uma) adicional; da marca Bosch, modelo Profissional GDR 120-LI, por padronização; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.					
VALOR TOTAL					R\$ 35.952,00

**FORNECEDOR: MCA ASSESSORIA,
 IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 42.519.684/0001-82
 TELEFONE: (19) 3888-2279 / (19) 99722-6960
 E-MAIL: marcone@groupmca.com.br**

END: Avenida José Puccinelli N° 110 SALA 01, BAIRRO CASCATA, PAULÍNIA – SP, CEP: 13.146-000
REPRESENTANTE: MARCONE NUNES FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Furadeira de impacto a bateria Tensão nominal de 18 V; mandril de 13 mm; funcionamento a bateria; desempenho adequado para perfuração com impacto; empunhadura ergonômica; fornecida com 2 (duas) baterias recarregáveis, sendo 1 (uma) original do equipamento e 1 (uma) adicional; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.	UNID	30	FOR TGP RO	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.400,00

FORNECEDOR: NEW PARTS**COMERCIAL LTDA****CNPJ: 35.653.751/0001-91****TELEFONE: (11) 2781-1047****E-MAIL: comercial@npcomercial.com.br****END: Rua Cristóvão Girão, nº 80 – 4º and.****Sala 43 – Bairro: Vila Formosa – CEP****03362-030 – São Paulo – SP.****REPRESENTANTE: NILZETE ROSA DE JESUS SILVA**

I T E M	DESCRI ÇÃO	U NI D A D E	QU AN TID AD E	MA RC A	VA LO R UN ITÁ RIO	VAL OR TOT AL
2 3	Vara de manobra telescópica isolante em fibra Comprimento total de 5 m; isolamento elétrica nominal de 30 kV; destinada à operação e manobra em instalações elétricas; fabricada conforme ABNT NBR 11855 (Vara de manobra – Requisitos e métodos de ensaio);	U ND	05	SO LU ÇA O- SE VT T-4	R\$ 1,64 3,90	R\$ 8,21 9,50

submetida a ensaios de impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração ; atende aos requisitos de segurança previstos na NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, no que couber; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.					
VALOR TOTAL					R\$ 8.21 9,50

FORNECEDOR: BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 44.638.553/0001-40
TELEFONE: (69) 99223-8283
E-MAIL:
licite.empresendimentos@gmail.com
END: RUA RAQUEL DE QUEIROZ, N°
1220, SALA 01 - BAIRRO: VISTA ALEGRE
- MUNICÍPIO: CACOAL - RO

REPRESENTANTE: INGRIDY FERRAZIN

IT E M	DESCRI ÇÃO	UNI DA DE	QUA NTID ADE	MAR CA	VAL OR UNIT ÁRIO	VALO R TOTA L
27	Trena manual com comprimento mínimo de 50 m Fita fabricada em material resistente e graduada em sistema métrico; carcaça robusta, adequada ao uso em ambientes externos; manivela para recolhimento; indicada para medições lineares em vias públicas, parques, praças e áreas abertas; equipamento novo, sem uso, de qualidade profissional.	UND	10	KAL A	R\$ 74,00	R\$ 740,00
VALOR TOTAL						R\$ 740,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCONE NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 10:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NILZETE ROSA DE JESUS SILVA, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 10:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ILZA ANDRADE DE FIGUEREDO ARRUDA, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 11:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS BARBOSA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 09:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 13:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 15:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 18/09/2026, às 11:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1554065** e o código CRC **EA910E3D**.



Referência: Processo nº 015.000294/2025-77

SEI nº 1554065